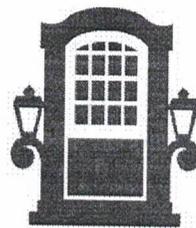


Câmara de Vereadores de Ouro Preto



CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Câmara Municipal de Ouro Preto

Setor de Secretaria

Protocolo

Nº 418695

Correspondência Recebida

Em 05/08/25

Ass. 14h16 Hs e 14h16 Min

INDICAÇÃO: 267/25

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

Solicitando a Vossa Excelência nos termos regimentais desta Casa e ouvido o plenário, seja a presente **INDICAÇÃO** encaminhada à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, para que providencie um estudo de viabilidade econômica e de mobilidade urbana com vistas à atualização do Decreto Executivo nº 245/1996, que rege o serviço de táxi-lotação no município de Ouro Preto.

JUSTIFICATIVA:

O referido decreto, embora tenha sido fundamental para a regulamentação do serviço de táxi-lotação em Ouro Preto, foi instituído em 1996 e não reflete mais, em sua totalidade, a realidade urbana, econômica e social do município. O sistema de transporte, os fluxos de mobilidade, as necessidades da população e a própria legislação de trânsito evoluíram significativamente nas últimas décadas.

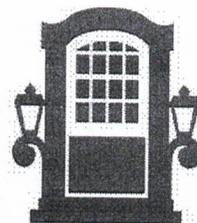
Dessa forma, entende-se como necessário um estudo técnico aprofundado que possa subsidiar a modernização do marco regulatório vigente, garantindo maior eficiência, segurança e sustentabilidade ao serviço de táxi-lotação, além de assegurar melhores condições aos trabalhadores e usuários.

O objetivo é adequar a legislação à realidade atual da mobilidade urbana, garantindo mais eficiência, segurança e sustentabilidade ao serviço. O estudo deverá contemplar, entre outros pontos:

- Levantamento das rotas com maior demanda e quantificação média diária de passageiros;
- Cálculo do custo real do serviço, incluindo manutenção, combustível, tributos e remuneração dos motoristas;
- Análise de formas de pagamento da tarifa e meios de controle de arrecadação;
- Diretrizes para diferenciação do serviço de lotação em relação à concessionária de ônibus

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Setor de Secretaria



Rota Real, evitando sobreposição de rotas, horários e pontos;

- Estudo sobre viabilidade de subsídio público, caso necessário, com base em critérios de fiscalização como o uso de GPS;
- Definição do quantitativo ideal de veículos e exigências mínimas para a frota.

Tal medida visa modernizar o sistema, promover justiça tarifária e fortalecer o serviço de transporte alternativo, alinhando-se ao interesse público e ao desenvolvimento urbano do município.

Sala de Sessões, 5 de Agosto de 2025.

Vereador Matheus Pacheco - PV

Vereador Carlinhos Mendes - AVANTE

APROVADO em única discussão

Por

Sala das Sessões, 05 de agosto de 25

Presidente

Com 14 votos a favor e com — Votos contra